

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 01/2020 – EMPREL

NOME DO PROJETO - OFÍCIO Nº 019/2020 – SADGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 01/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 019/2020 –
SADGP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 019/2020 para uso em atividades administrativas da divisão de Patrimônio desta secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que tem por objeto *“Solicitamos análise e parecer técnico dessa Empresa concernente à aquisição da licença de informática discriminada abaixo e cuja especificação segue anexa, visando a sua aquisição para uso nas atividades administrativas da Divisão de Patrimônio desta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas. Informamos que, de acordo com as certidões anexas, a empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA** é a única distribuidora autorizada no Brasil a comercializar a licença acima discriminada. Registre-se que foi anexado aos autos cópias de Notas Fiscais de outros tomadores de serviços, comprovando compatibilidade do preço ofertado através das Propostas Comerciais da referida empresa. Desta forma, solicitamos parecer com vistas à possível aquisição das licenças.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a SADGP da PCR, através do Ofício SADGP Nº 019/2020, de 23 de Janeiro de 2020, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo ampliar os recursos de TI visando atender as necessidades dessa Secretaria na automação dos processos que melhoram a vida do cidadão. Objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos que auferem ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades técnicas orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos usuários da prefeitura quanto ao uso destes software para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela EMPREL.

Neste contexto a SADGP opta pela contratação do Software de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.



ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do Software pretendido, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Software Desejado:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	ZWCAD PRO 2020	R\$ 2.572,00	R\$ 5.144,00
			VALOR TOTAL	R\$ 5.144,00

As especificações do Software proposto para esta aquisição está em conformidade com as exigências das normas e padrões para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, atendendo as necessidades dos órgãos da Prefeitura em especial desta SADGP.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do Software.

ANEXOS

Anexo 1 - Proposta Comercial da Empresa TotalCAD Comercio e Serviços em Informática LTDA.

Anexo 2 - Certidão da ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE, certificando que a empresa TotalCAD é a única distribuidora no Brasil da empresa ZWCAD Softwares Co. Ltd.

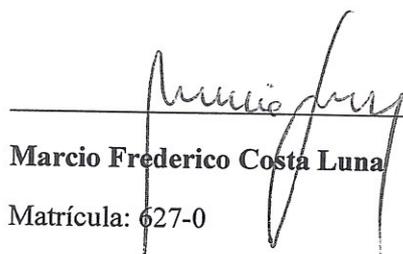
CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da demanda encaminhada para elaboração do presente Parecer objetivando a aquisição da licença do Software pretendido, atestamos para os devidos fins que o mesmo atende as necessidades para o objetivo a que se propõe e está em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados corporativa da Prefeitura do Recife, tendo em vista a nossa comprovação de que seu uso se comporta de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da mesma, concluímos que não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 04 de Fevereiro de 2020**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Marcio Frederico Costa Luna**

Matrícula: 627-0

Unidade Operacional Central de Atendimento